



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

“DECRETO MUNICIPAL Nº 09, de 20 de fevereiro de 2020”

“DECRETA, PONTO FACULTATIVO, JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

Art.1º Fica decretado “Ponto Facultativo” nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais, retornando-se à normalidade no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 08h00min.

Art.2º As escolas municipais seguirão o calendário escolar para o ano de 2020.

Art.3º Não serão suspensas durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento devendo esta manter plantão.

Art.4º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

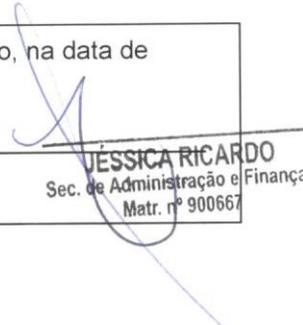
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 20 de fevereiro de 2020.


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, na data de
20/02/2020.

Publicação de Atos Legais


JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667